



**Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX**  
 Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais  
 Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:  
 XIII. Rua Projetada 1 Chico de Paula - Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na R. Júlia Ferreira de Carvalho e término na R. Ana Santos, conforme planta nº 47.  
 XIV. Rua Projetada 2 Chico de Paula - Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na Av. Marginal da Via Anchieta e término na R. projetada 1 Chico de Paula, margeando o Rio São Jorge, conforme planta nº 47.

**Legenda**

	lote existente
	lote afetado
	alinhamento proposto
	meio fio existente
	meio fio proposto
	meio fio a demarcar

PROJETO DE ABERTURA DE VIA  
 RUAS PROJETADAS 1 E 2 - CHICO DE PAULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	SEDURB	PLANTA
COORDENADOR	CONCURS	47
PROJETO	PROJETO	2/2
DATA	DATA	DATA
10/12/2019	10/12/2019	10/12/2019
ESCALA	ESCALA	ESCALA
1:500	1:500	1:500